



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

/2017

Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Assessor de Ouvidoria	AS - 22	02	CC - 10	Amplo
Chefe da Divisão de Proteção Básica	CH - 41	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Divisão de Proteção Especial	CH - 42	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social	CH - 43	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Almoxarifado	CH - 44	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	CH - 45	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda	CH - 46	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	CH - 47	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio à Casa Acolhedora	CH - 48	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio à Casa de Abrigamento Institucional	CH - 49	02	CC - 12	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Centro de Referência Especializado em População de Rua	CH - 50	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CH - 51	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CH - 52	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Apoio e Manutenção	CH - 53	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Gestão da Despesa Pública	CH - 54	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Pessoal	CH - 55	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Transportes	CH - 56	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios	CH - 56A	01	CC - 08	Amplo
Coordenador da Casa de Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	CO - 05	02	CC - 07	Amplo
Coordenador do Cadastro Único	CH - 57	01	CC - 09	Amplo
Coordenador da Casa Acolhedora	CH - 57A	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	CO - 06	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CO - 07	05	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CO - 08	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência Especializado em População de Rua	CO - 09	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CO - 10	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Serviço de Geração de Emprego, Trabalho e Renda	CO - 11	01	CC - 10	Amplo
Coordenador do Executivo de Parcerias Públicas e Seleção de Pessoal	CO - 11A	01	CC - 10	Amplo
Coordenador do Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional	CO - 12	01	CC - 10	Restrito: Bacharelado em Nutrição
Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CO - 13	01	CC - 07	Amplo
Supervisor de Benefícios de Transferência de Renda	SUP - 01	03	CC - 10	Amplo
Supervisor do Cadastro Único	SUP - 02	04	CC - 11	Amplo
Supervisor do Serviço de Apoio à Casa Acolhedora	SUP - 03	01	CC - 10	Amplo
TOTAL		45		

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 12 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa incrementar a estrutura de pessoal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A referida Secretaria, com o desenvolvimento dos trabalhos, percebeu a necessidade de criar cargos de chefia para programas e serviços executados por essa Secretaria.

A proposta contempla a criação dos cargos de Coordenador da Casa Acolhedora (um cargo), de Chefe do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios (um cargo), de Coordenador do Executivo de Parcerias Públicas e Seleção de Pessoal (um cargo), o aumento do número de cargos para os cargos de Supervisor de Benefícios de Transferência de Renda (um cargo) e Supervisor do Cadastro Único (dois cargos) e a alteração do símbolo de vencimentos do cargo de Chefe do Setor de Pessoal para CC-09.

Imperioso observar que a criação dos cargos e demais alterações ora propostos atendem aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando seus impactos financeiro-orçamentários consignados em orçamento.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal